



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Erechim

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **1ª Vara do Trabalho de Erechim**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 16 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e a Juíza do Trabalho Titular, Deise Anne Longo. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, que indicou para eventual contato os servidores Ivane Donde da Rosa Sostisso e Paulo Roberto Cardoso. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **904/2021**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02.01.63

Data da última correição realizada: 18.04.2020

Data de Implantação do PJe: 13.11.12

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea.

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 16.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 77ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Deise Anne Longo	Juíza do Trabalho Titular	30.09.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular da Unidade reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1 Deise Anne Longo	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30.09.2014	Há 6 anos, 4 meses e 11 dias*
2 Luis Antônio Mecca	04.03.2020 a 02.04.2020 Atuação nas férias da Juíza Titular da Unidade	1 mês
3 Vinícius Daniel Petry	19.11.2020 a 18.12.2020 Atuação nas férias da Juíza Titular da Unidade	1 mês
4 Felipe Jakobson Lerrer	07.01.2021 a 05.02.2021 Atuação nas férias da Juíza Titular da Unidade	1 mês

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Férias	04.03.2020 a 02.04.2020	30 dias
		19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias
		07.01.2021 a 05.02.2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Mariza Scariot	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	15.10.2015
2 Rafael Zago da Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.01.2015
3 Paulo Roberto Cardoso	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.01.2013
4 Paula Daniele Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02.05.2018
5 Ivane Donde da Rosa Sostisso	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	07.06.1999
6 Bethania Pasa Delabeta	AJAA	Assistente (FC02)	07.01.2016
EXC Cida Isabel Angela Miozzo	TECNICO JUD.- OPERADOR	(Sem Função)	24.10.2018
7 Diego de Moraes e Silva	AJAJ	(Sem Função)	27.09.2016
8 Stephanie Vilela Serafini	TJAA	(Sem Função)	13.09.2018
9 Zenon Silva Nunes	TJAA	(Sem Função)	19.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paula Daniele Ribeiro da Silva	LG- Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
Stephanie Vilela Serafini	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos, não há a atuação de estagiários na Unidade Judiciária na data da Inspeção Correccional.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Erechim

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Erechim	704	964	642	770

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação					
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,04	0,82	0,29	0,65	0,57	0,03	0,55	0,38	0,47	59%	0,28	
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,17	0,67	0,25	0,38	0,48	0,23	0,73	0,54	0,45	78%	0,35	
	03	2ª VT de Gramado	0,54	0,19	0,84	0,46	0,81	0,54	0,43	0,63	0,52	0,59	68%	0,40	
	04	VT de Carazinho	0,43	0,12	0,74	0,38	0,62	0,57	0,15	0,73	0,53	0,51	79%	0,40	
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,20	0,15	0,72	0,44	0,25	0,38	0,05	0,67	0,66	0,42	99%	0,42	
	06	4ª VT de Rio Grande	0,52	0,15	0,87	0,64	0,57	0,67	0,49	0,48	0,67	0,60	71%	0,43	
	07	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,12	0,65	0,33	0,52	0,50	0,22	0,72	0,45	0,48	97%	0,47	
	08	1ª VT de Gramado	0,36	0,25	0,81	0,43	0,53	0,48	0,04	0,89	0,73	0,53	88%	0,47	
	09	VT de Montenegro	0,45	0,14	0,73	0,29	0,55	0,51	0,05	0,74	0,47	0,48	98%	0,47	
	10	VT de Farroupilha	0,49	0,15	0,84	0,41	0,63	0,49	0,19	0,79	0,52	0,54	88%	0,48	
	11	1ª VT de Erechim	0,56	0,38	0,77	0,35	0,56	0,73	0,07	0,43	0,44	0,51	94%	0,48	
	12	PAJT de Tramandaí	0,64	0,33	0,93	0,75	0,80	0,65	0,18	0,78	0,68	0,65	75%	0,49	
	13	VT de Ijuí	0,40	0,23	0,78	0,44	0,56	0,50	0,10	0,60	0,54	0,49	100%	0,49	
	14	PAJT de Nova Prata	0,42	0,17	0,77	0,33	0,72	0,60	1,00	0,44	0,43	0,59	84%	0,50	
	15	VT de Cruz Alta	0,64	0,16	0,67	0,49	0,44	0,83	0,20	0,73	0,52	0,56	90%	0,50	
	16	2ª VT de Lajeado	0,51	0,17	0,75	0,33	0,48	0,73	0,09	0,50	0,48	0,49	106%	0,52	
	17	3ª VT de São Leopoldo	0,64	0,15	0,79	0,45	0,76	0,50	0,13	0,84	0,55	0,57	92%	0,52	
	18	4ª VT de São Leopoldo	0,60	0,11	0,80	0,48	0,69	0,52	0,16	0,55	0,68	0,54	98%	0,53	
	19	VT de São Jerônimo	0,48	0,04	0,94	1,00	0,63	0,73	0,92	0,48	0,52	0,68	78%	0,53	
	20	3ª VT de Taquara	0,48	0,19	0,90	0,48	0,89	0,54	0,23	0,76	0,61	0,59	90%	0,53	
	21	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,21	0,74	0,43	0,54	0,50	0,25	0,70	0,57	0,53	102%	0,54	
	22	4ª VT de Taquara	0,44	0,13	0,88	0,45	0,75	0,56	0,45	0,48	0,62	0,56	99%	0,55	
	23	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,12	0,86	0,63	0,33	0,48	0,15	0,67	0,71	0,50	111%	0,56	
	24	3ª VT de Passo Fundo	0,51	0,18	0,72	0,39	0,48	0,45	0,12	0,44	0,79	0,47	120%	0,56	
	25	1ª VT de Rio Grande	0,50	0,15	0,79	0,51	0,60	0,55	0,41	0,62	0,58	0,56	101%	0,57	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	26	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,13	0,88	0,43	0,60	0,61	0,08	0,92	0,72	0,58	98%	0,57
	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,13	0,76	0,44	0,60	0,65	0,66	0,61	0,46	0,59	98%	0,58
	28	5ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,12	0,88	0,46	0,69	0,59	0,21	0,96	0,83	0,61	95%	0,58
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,72	0,40	0,44	0,64	0,19	0,80	0,63	0,54	110%	0,59
	30	4ª VT de Pelotas	0,43	0,09	0,82	0,44	0,54	0,45	0,08	0,73	0,61	0,50	119%	0,60
	31	VT de Alvorada	0,53	0,17	0,94	0,74	0,90	0,90	0,78	0,62	0,52	0,72	83%	0,60
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,27	0,87	0,72	0,68	0,89	0,16	0,41	0,55	0,61	98%	0,60
	33	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,87	0,61	0,56	0,61	0,01	0,73	0,83	0,56	107%	0,60
	34	3ª VT de Sapiranga	0,46	0,22	0,84	0,53	0,51	0,53	0,21	1,00	0,80	0,60	100%	0,60
	35	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,22	0,54	0,36	0,24	0,95	0,46	0,68	0,69	0,54	112%	0,60
	36	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,14	0,85	0,45	0,64	0,51	0,15	0,46	0,80	0,53	115%	0,61
	37	PAJT de Capão da Canoa	0,44	0,39	0,87	0,51	0,71	0,60	0,35	0,77	0,65	0,61	101%	0,62
	38	1ª VT de Taquara	0,60	0,23	0,91	0,50	1,00	0,58	0,55	0,70	0,56	0,66	94%	0,62
	39	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,15	0,86	0,62	0,62	0,77	0,50	0,73	0,58	0,64	99%	0,63
	40	2ª VT de Bagé	0,54	0,23	0,87	0,67	0,59	0,84	0,24	0,64	0,59	0,62	103%	0,64
	41	3ª VT de Pelotas	0,52	0,14	0,86	0,61	0,57	0,52	0,03	0,90	0,85	0,58	111%	0,64
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,52	0,12	0,67	0,42	0,47	0,74	0,55	0,74	0,55	0,58	111%	0,64
	43	1ª VT de Gravataí	0,65	0,20	0,86	0,57	0,65	0,87	0,38	0,56	0,52	0,63	103%	0,65
	44	4ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,87	0,66	0,64	0,99	0,58	0,44	0,53	0,67	97%	0,65
	45	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,22	0,78	0,57	0,49	0,57	0,75	0,98	0,68	0,65	100%	0,65
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,37	0,85	0,44	0,59	0,53	0,13	0,89	0,83	0,59	111%	0,65
	47	3ª VT de Rio Grande	0,57	0,16	0,90	0,69	0,74	0,65	0,92	0,45	0,63	0,67	99%	0,66
	48	2ª VT de São Leopoldo	0,67	0,33	0,86	0,61	0,72	0,71	0,16	0,79	0,60	0,63	106%	0,67
	49	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,06	0,78	0,46	0,55	0,54	0,50	0,71	0,60	0,57	121%	0,69
	50	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,17	0,78	0,42	0,60	0,59	0,51	0,62	0,54	0,57	122%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,58	0,34	0,86	0,82	0,57	0,61	0,10	0,85	0,89	0,63	113%	0,71
	52	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,23	0,87	0,57	0,53	0,64	0,34	0,73	0,93	0,61	117%	0,71
	53	2ª VT de Taquara	0,59	0,12	0,93	0,51	0,96	0,64	0,59	0,69	0,59	0,67	108%	0,72
54	1ª VT de Sapiranga	0,48	0,10	0,88	0,42	0,73	0,62	0,23	0,96	0,80	0,62	117%	0,73	
55	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,21	0,87	0,64	0,61	0,96	0,61	0,60	0,62	0,69	107%	0,74	
56	2ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,85	0,67	0,62	1,00	0,36	0,76	0,61	0,68	110%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,43	0,84	0,70	0,37	0,75	0,59	0,82	1,00	0,69	116%	0,80	
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,52	42° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{467}{415 + 640 + 2} \right) \Rightarrow 0,56$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	1ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	415	486,63	-14,72%	
B	Casos novos	640	748,68	-14,52%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	4,86	-58,84%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.057	1240,18	-14,77%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	177	281,72	-37,17%	
F	Processos conciliados – conhecimento	169	248,86	-32,09%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	346	530,58	-34,79%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	121	66,86	80,98%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	467	597,44	-21,83%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	44,18%	48,17%	-8,29%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,56	0,52	7,70%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Deise Anne Longo	21	149	136	91	20
Evandro Luís Urnau	0	0	1	1	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	5	10	8	0
Luis Antônio Mecca	0	0	1	7	1
Vinicius Daniel Petry	0	2	21	14	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	132	407	208,33%
Aguardando encerramento da instrução	277	170	-38,63%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	6	8	33,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	415	585	40,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,19	55° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{148}{39 + 201} \right) \Rightarrow 0,38$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	1ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	39	57,56	-32,25%
B	Incidentes apresentados	201	226,67	-11,32%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	240	284,23	-15,56%
D	Incidentes julgados/baixados	148	230,70	-35,85%
	PRODUTIVIDADE	61,67%	81,17%	-24,03%



(D / C)				
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,38	0,19	103,55%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,83	14º / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{275}{839 + 342} \right) \Rightarrow 0,77$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	1ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	212	576,19	-63,21%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	627	880,28	-28,77%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	839	1.456,47	-42,40%
D	Execuções iniciadas	342	370,93	-7,80%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.181	1.827,40	-35,37%
F	Execuções Finalizadas	275	315,75	-12,91%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	23,29%	17,28%	34,76%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,77	0,83	-7,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,51	7º / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 637 + 118 + 922 + 22 → 1.699

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1699}{4876,00}$	→	0,35
---	---	------------------------	---	------

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	543	637	17,31%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	113	118	4,42%
Pendentes de finalização na fase de execução***	839	922	9,89%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	22	0,00%
Total	1.517	1.699	12,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,58	21º / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{677}{629} \Rightarrow 1,08$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,08}{1,93} \Rightarrow 0,56$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Erechim	677	629	92,91%
Média unidades similares	797,51	717,58	89,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,67	43° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{332,56}{454,07} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	226,75	332,56	46,67%
Média unidades similares	213,05	304,42	42,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,35	7° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{5,03}{70,56} \Rightarrow 0,07$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	15,64	5,03	-67,86%
Média unidades similares	53,45	24,75	-53,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,69	2° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1234,11}{2843,60} \Rightarrow 0,43$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	1.192,23	1.234,11	3,51%
Média unidades similares	1.831,05	1.962,85	7,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,64	3° / 57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1355,87}{3089,58} \Rightarrow 0,44$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	1.256,07	1.355,87	7,95%
Média unidades similares	1.856,85	1.964,74	5,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,59	11° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,35 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,73 \times 2) + (0,07 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,44 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,51$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bethania Pasa Delabeta	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Total Dias	Força de Trabalho Ideal	Força de Trabalho Real
Cida Isabel Angela Miozzo	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Diego de Moraes e Silva	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Ivane Donde da Rosa Sostisso	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Mariza Scariot	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Paula Daniele Ribeiro da Silva	01/02/2020	31/01/2021	366	180	0	186	0,51
Paulo Roberto Cardoso	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Rafael Zago da Silva	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Stephanie Vilela Serafini	01/02/2020	31/01/2021	366	10	0	356	0,97
Zenon Silva Nunes	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			3660	190	366	3104	8,48

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Erechim no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 770,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Erechim:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,48}{9}$	→	94%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,51 x 94%	→	0,48
---	---	------------	---	------



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
884	855	96,72	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
582	564	96,91	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
196	396	49,49	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
600	564	94,00%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
10	10	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ	
Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020



Estado do Rio Grande do Sul	3	4
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	6	16
Caixa Econômica Federal	0	2
Banrisul	0	0
Banco do Brasil S/A	4	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0
Claro S.A.	1	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	4
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
14	27	13	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 02.03.21:

A pauta telepresencial iniciou em 03/08/2020 com os processos que tiveram suas pautas canceladas por causa da pandemia, com exceção de alguns, cuja matéria de prova era mais complexa. A maioria dos advogados não concordou com a realização da audiência telepresencial e seus processos foram retirados de pauta. Processos que as duas partes concordaram na realização da audiência, esta ocorreu com tranquilidade.

Atualmente a organização da pauta é a seguinte, desde que a bandeira permita, caso contrário serão realizadas na modalidade telepresencial:

- terças-feiras ocorrem audiências de instrução - rito ordinário, na modalidade mista (advogados e partes em seus endereços, por vídeo, e testemunhas na sala de audiências), com uma média e 8 processos em duas sessões, manhã e tarde.

- quartas-feiras são feitas audiências de processos rito sumaríssimo, instruções que estavam fora de pauta e novos ajuizamentos, com 10 horários destinados para as audiências. Também na modalidade mista.

- Quintas-feiras pela manhã, audiências iniciais - rito ordinário, sendo 11 no total, presenciais para os advogados. As partes é facultada a presença por videoconferência.

A marcação dessas audiências, pela Juíza Titular, iniciou no dia 09/02/2021, sendo que até o dia 03/03/2021 somente instruções - rito ordinário e sumaríssimo. As audiências iniciais iniciariam em 04/03/2021, porém devido à PORTARIA CONJUNTA Nº 566, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, da Presidência e Corregedoria do E.TRT da 4ª Região, foram suspensas nessa data.

Na semana de 08/02 a 12/02 ocorreram audiências mistas, devido estarmos na bandeira laranja.

Na semana seguinte, do carnaval não teve pauta.

Nesta última semana, de 22/02 a 26/02/2021, as audiências foram realizadas totalmente presenciais, devido estarmos na bandeira preta.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL



FELIPE JAKOBSON LERRER	0	11	0	0	0	0	11
EVANDRO LUIS URNAU	0	2	0	0	0	0	2
DEISE ANNE LONGO	17	56	17	0	5	1	96
TOTAL	17	69	17	0	5	1	109

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	634	516	81,39%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 3 a 4 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 3 a 5 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos diariamente, mas o tempo médio é de 2 a 3 dias, sendo que os de saldo para a reclamada ocorrem “no momento da revisão final do processo”.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 02.03.21 estavam sendo despachadas as petições de desse dia e do dia anterior.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (02.03.21), estavam sendo certificados os prazos a vencer vencidos no dia.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida. A Unidade ressalta que teve “*apenas um caso de reunião das execuções com inclusão de todas as partes e procuradores, bem como as contas na execução unificada, sendo que os outros processos foram arquivados definitivamente, sem dívida*”.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 08.03.21, e se constatou haver processo com execução encerrada e devedor ainda inscrito no BNDT, conforme descrito a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020939-61.2017.5.04.0521	10/06/2019	PROTELIMP SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI	07/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/03/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Em consulta ao Pje em 08-03-2021 verificou-se não haver embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

b) Incidentes na liquidação/execução

0020521-31.2014.5.04.0521	0020438-39.2019.5.04.0521	0020542-31.2019.5.04.0521	
---------------------------	---------------------------	---------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.040.610,08	43,63%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.663.917,17	48,13%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.140.686,64	8,24%
Total	R\$ 13.845.213,89	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 130.709,54	9,52%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.204.263,72	87,70%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 38.246,75	2,79%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.373.220,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 1.3.2021, os processos 0020358-41.2020.5.04.0521, 0020120-27.2017.5.04.0521, 0020990-72.2017.5.04.0521, 0020031-96.2020.5.04.0521, 0020046-65.2020.5.04.0521, 0020091-69.2020.5.04.0521, 0020156-64.2020.5.04.0521, 0020212-10.2014.5.04.0521, 0020304-51.2015.5.04.0521, 0020329-85.2020.5.04.0522, 0020330-78.2017.5.04.0521, 0020364-53.2017.5.04.0521, 0020379-51.2019.5.04.0521, 0020423-07.2018.5.04.0521, 0020436-69.2019.5.04.0521, 0020452-62.2015.5.04.0521, 0020863-42.2014.5.04.0521, 0021011-48.2017.5.04.0521, 0020972-80.2019.5.04.0521 e 0020134-40.2019.5.04.0521, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020423-07.2018.5.04.0521
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O acordo apresentado pelas partes e homologado pelo Juízo, conforme decisão do ID. 59b1366, a qual foi proferida em 29.10.2020, não foi registrado nos movimentos do processo no Pje, com o complemento à decisão "Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença".	
2	Processo nº 0020212-10.2014.5.04.0521
Fase: Execução	
Movimentação processual: O magistrado determinou a expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Erechim, a fim de solicitar a transferência de créditos ao processo, a qual foi cumprida pela Secretaria da Vara em 18.12.2020, conforme documento anexado sob ID. a62a7ed. No entanto, verifica-se que até esta data (1.3.2021), não há resposta ao ofício encaminhado, e o processo não foi movimentado.	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/02/2021, consta 1 (um) processo em carga com prazo vencido a advogado há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0192300-84.1996.5.04.0521	30/10/2020



8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/02/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020179-10.2020.5.04.0521	02/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	82
02	0020642-49.2020.5.04.0521	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	30
03	0020001-61.2020.5.04.0521	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	30
04	0020774-43.2019.5.04.0521	25/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	28
05	0020205-47.2016.5.04.0521	28/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	25
06	0020529-95.2020.5.04.0521	28/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	25
07	0020920-84.2019.5.04.0521	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	24
08	0020183-18.2018.5.04.0521	31/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	23
09	0020568-29.2019.5.04.0521	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
10	0020039-39.2021.5.04.0521	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
11	0020318-30.2018.5.04.0521	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
12	0020318-30.2018.5.04.0521	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
13	0020943-35.2016.5.04.0521	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
14	0020938-08.2019.5.04.0521	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	21
15	0020938-08.2019.5.04.0521	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	21
16	0020989-19.2019.5.04.0521	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	21
17	0148200-87.2009.5.04.0521	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	21
18	0020083-92.2020.5.04.0521	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	21
19	0020648-56.2020.5.04.0521	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	20
20	0020278-77.2020.5.04.0521	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	20
21	0020028-80.2016.5.04.0522	07/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	19
22	0020482-24.2020.5.04.0521	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	18
23	0020562-56.2018.5.04.0521	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	18



24	0020547-16.2020.5.04.0522	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	18
25	0020588-20.2019.5.04.0521	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	18
26	0008800-29.2007.5.04.0521	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	17
27	0020419-98.2017.5.04.0522	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	17
28	0020459-15.2019.5.04.0521	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	17
29	0020459-15.2019.5.04.0521	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	17
30	0020215-86.2019.5.04.0521	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	16
31	0020633-58.2018.5.04.0521	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	16
32	0021456-03.2016.5.04.0521	15/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	14
33	0021456-03.2016.5.04.0521	15/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	14
34	0021456-03.2016.5.04.0521	15/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	14
35	0020256-58.2016.5.04.0521	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	14
36	0020060-15.2021.5.04.0521	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	13
37	0020485-76.2020.5.04.0521	19/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12
38	0020337-36.2018.5.04.0521	22/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/03/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA



Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Erechim durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
640/2021	0000838-76.2012.5.04.0521	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
11390/2020	0000748-05.2011.5.04.0521	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
5579/2020	0020591-72.2019.5.04.0521	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Dois servidores atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20 (o Assistente de Juiz Titular, Rafael Zago da Silva, e o servidor Zenon Silva Nunes), e 4 servidores auxiliam a magistrada na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria: Mariza Scariot

Atividades jurídicas: Acompanhar as atualizações legislativas e proceder à adequação de modelos de minutas, atualização com os entendimentos da Magistrada ou decorrentes de lei ou demais atos normativos, repassar aos colegas essas atualizações, entre outros. Minuta em processos no protocolo, prazos, cumprimento ou outros vencidos, faz o retorno do TRT, revisão dos arquivados com dívida, acompanha as minutas dos demais colegas, em caso de dúvidas.

Atividades administrativas: Atos relacionados à organização interna da Vara, recursos humanos, produtividade da equipe, cumprimento de metas, controle do patrimônio, comunicação externa, controle do email da Unidade, comunicação com outras Unidades e Foros, etc. Atendimento do telefone pelo sistema Siga-me.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Paulo Roberto Cardoso

Atividades jurídicas: Idênticas às da Diretora, quando em substituição.

Atividades administrativas: Idênticas às da Diretora, quando em substituição. No dia a dia, é responsável pelo cumprimento da execução (mandados, alvarás, RPS, Precatórios, cartas de arrematação, guias de recolhimento, etc) e convênios.

Secretário(a) de audiências: Ivane da Rosa Donde Sostisso. Secretaria as audiências, faz retorno parcial do TRT e controle dos acordos. Cumpre as atas. Auxilia em atividades da Secretaria que estejam atrasadas.

Assistente(s) de Execução: Paula Daniele Ribeiro da Silva. Minuta decisões na execução, embargos de terceiro e incidentes, antecipações de tutela. Auxilia em atividades da Secretaria que estejam atrasadas.

Assistente: Bethania Pasa Delabeta. Comunicação e expedientes, responsável pelos prazos vencidos, retorno dos oficiais de justiça, expedição de mandados e ofícios. Minuta decisões em incidentes. Auxilia em atividades da Secretaria que estejam atrasadas.

Assistente de Juiz(a) Titular: Rafael Zago da Silva. Faz minutas de sentença.

Demais servidores:

Diego de Moraes e Silva - responsável pelo protocolo. Auxilia em atividades da Secretaria que estejam atrasadas.

Stephanie Vilela Serafini - responsável pela comunicação e expedientes. Auxilia em atividades da Secretaria que estejam atrasadas.

Zenon Silva Nunes - responsável pelo cumprimento da execução (lançamento de contas, alvarás, atualizações, RPHPs, certidões, etc). Auxilia em atividades da Secretaria que estejam atrasadas.

Cida Isabel Angela Miozzo - responsável pelo malote digital, auxilia na comunicação e expedientes, responsável pelos prazos vencidos no cumprimento e outros, expedição de mandados e ofícios. Auxilia em atividades da Secretaria que estejam atrasadas.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A Unidade contabiliza 51 processos aguardando para serem incluídos em pauta de instrução, o que deverá ocorrer nos próximos dias. E há 30 processos aguardando designação de perícia.

As pautas serão marcadas de forma mista (procuradores e partes nos seus endereços e testemunhas na Vara). As perícias dependem das bandeiras, e quando é possível, são designadas por videoconferência.

11.3 Modificação da competência



“O Foro tem Portaria própria sobre isso, relativamente ao desmembramento de ações com pedidos acidentários e rescisórios ou outros. Nesse caso, permanecem os pedidos que envolvem acidente ou doença e os demais pedidos são extintos sem resolução do mérito, constando na decisão que o advogado deverá ajuizar nova ação com os pedidos extintos”.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade tem utilizado o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Alerta que “a notificação dos peritos no sistema Pje tem muito a melhorar, visto que, do jeito que é hoje, uma simples notificação para retirar um alvará implica a “designação de data para entrega de laudo”.

Pondera que “os leiloeiros deveriam ter cadastro próprio, não constar como peritos”.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza BB, CAGED, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, SEFAZ-RS, SIMBA e TRE – consulta SIEL. A Diretora de Secretaria apresenta as seguintes justificativas:

BB: Os formulários foram preenchidos e não foi possível obter acesso ao sistema. Foi aberto chamado e a resposta foi de que haveria problema no certificado digital da Juíza, sem detalhar qual seria o problema.

CAGED: O convênio era utilizado com frequência, mas após as alterações na forma de acesso não foi mais utilizado (sistema apresenta mensagem de erro).

CRC JUD: Não conheço o sistema. O sistema permite acesso a registro de nascimentos, casamentos e óbitos. No VOX aparece a informação que o formulário para solicitar acesso ao sistema “*em breve estará disponível*”.

IEPRO: Não conheço o sistema. Este sistema é para levar a protesto um título executivo judicial. Usamos a SERASA e o BNDT como cadastros restritivos.

INFOSEG: Não conheço o sistema. No VOX aparece a informação que quem pode acessar são os “executantes de mandados”.

SEFAZ-RS: Utilizo o convênio JUCISRS que é mais completo.

SIMBA: Tempo de resposta das instituições financeiras, leitura das informações e operacionalização do sistema.

TRE – Consulta SIEL: Era utilizado com frequência, mas atualmente o sistema está desativado pelo TRE-RS.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de idade média dos processos em execução (2ª posição), idade média dos processos em tramitação (3ª posição), acervo (7ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (7ª posição), produtividade (11ª posição) e congestionamento na fase de execução (14ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (42ª posição), idade média dos processos em instrução processual (43ª posição) e congestionamento de incidentes processuais (55ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim solucionou 44,18% de todos os processos pendentes, produtividade um pouco inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 48,17%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 69,39% para 44,18%, resultado de 585 processos solucionados a menos no período correccionado. A 1ª Vara de Erechim terminou o período avaliado ocupando a 42ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 7,70% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento



Os Magistrados atuantes na 1ª Vara do Trabalho de Erechim prolataram 177 sentenças com resolução de mérito e homologaram 169 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média nas unidades similares foi de 281,72 sentenças e 248,86 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 414 sentenças e homologados 440 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 40,96% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e houve um aumento de 208,33% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 1ª Vara do Trabalho de Erechim teve um alto índice de congestionamento, superando em 103,55% a média da sua faixa processual. A Unidade não conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, julgando menos do que recebeu de casos novos, finalizando o período correccionado ocupando a 55ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), verifica-se que a 1ª Vara de Erechim teve queda de produtividade, com julgamento/baixa de 80 incidentes a menos.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 1ª Vara do Trabalho de Erechim alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 14ª posição entre as 57 unidades avaliadas, com uma produtividade 34,76% maior que a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 126 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 12% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 1.699 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 4.876. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 17,31%, 4,42% e 9,89% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, de Liquidação e de Execução, respectivamente. A 1ª Vara do Trabalho de Erechim ocupa a 7ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual nesse indicador.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 1ª Vara do Trabalho de Erechim não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou cerca de 7% de processos a menos do que recebeu de casos novos. Ainda assim, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa, a qual arquivou cerca de 10% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 1ª Vara de Erechim em 21º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), a Unidade teve redução de cerca de 11% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 46,67% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 42,89%. A 1ª Vara do Trabalho de Erechim terminou o período correccionado com idade média cerca de 28 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 43ª colocação entre as 57 unidades avaliadas.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela 1ª Vara do Trabalho de Erechim é duplamente favorável: além de ter reduzido em 67,86% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com



idade média quase 20 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 7ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 1ª Vara do Trabalho de Erechim aumentou em 42 dias, equivalente a 3,51% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 728 dias inferior à média, colocando a 1ª Vara de Erechim na 2ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 1ª Vara do Trabalho de Erechim elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em quase 100 dias, correspondente a 7,95%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado com idade média cerca de 609 dias superior à 1ª Vara de Erechim. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 3ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

Reflexo do desempenho acima da média das unidades da mesma faixa processual em três indicadores de maior peso na fórmula do cálculo - congestionamento na fase de execução (14ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (7ª posição), e idade média dos processos em execução (2ª posição) - a 1ª Vara do Trabalho de Erechim findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 11ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 11ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A média de sua força de trabalho no período avaliado esteve entre 15 menores da sua faixa de movimentação processual, com percentual de 94%, que se encontra aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta um processo ainda inscrito no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*após decorridos os 45 dias da citação e sem pagamento ou penhora*”, e a exclusão “*na revisão final do processo ou acordo*”.

Para monitorar eventuais inscrições indevidas a Unidade consulta rotineiramente o “*relatório gerencial (SAO PJe) de arquivados definitivamente com inscrição no BNDT*”.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo incidentes na liquidação/execução (3), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

11.22 Advogado. Carga com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foi identificado nessa situação 1 (um) processo em carga com advogado com prazo vencido.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 09.03.21, foram identificados 38 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020,



em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa parcialmente o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e utiliza o “*Provimento nº 273/2020 da Corregedoria do E.TRT deste Regional*”.

11.25 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*conforme a demanda ou nas semanas de conciliação*”.

11.26 Triagem de processos. Fase de execução.

A Unidade tem se empenhado em “*manter em dia as atividades e respeitar os prazos legais*”, “*movimentando os processos arquivados com dívida, ainda no Foro, para veriifcar convênios, tipo de dívida, e analisando o início do prazo para a contagem da prescrição intercorrente ou a extinção (execuções fiscais)*”, tudo para baixar maior quantidade de processos de execução.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos, mas houve, por indicação do Tribunal, atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observâncias das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).



12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.10 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, assim considerados incidentes de execução e embargos de declaração, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.11 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação do processo referido no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional, ou



identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

No Proc. 0020521-31.2014.5.04.0521, os embargos à execução protocolados em 04/07/2019 (ID ac5ab2d) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão. No Proc. 0020438-39.2019.5.04.0521, os embargos à execução protocolados em 07/08/2019 (ID 1512be8) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão. No Proc. 0020542-31.2019.5.04.0521, os embargos à execução apresentados em 09/08/2019 não foram recebidos pela Magistrada da unidade (despacho de ID b785c7f). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso* ({nome do incidente}/{nome do recurso}) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogado – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução do processo relacionado, cujo prazo de carga está vencido há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular, Deise Anne Longo, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, e na ocasião foram atendidos, por videoconferência, os advogados Leandro Pogorzelski, Presidente da OAB Subseção de Erechim, Charles Hassan e Ramonn Fabro, bem como a advogada Franciele Dalla Vecchia Vaz e o advogado Gustavo Andrei Rohenkol. O Presidente da Subseção da OAB informou que foi feita uma enquete com a advocacia local, sobre sugestões ou reclamações, a qual resultou em questões a serem abordadas. O advogado Charles Hassan transmitiu a preocupação da advocacia com a paralisação dos processos em execução em razão da decisão do STF sobre atualização de valores, sugerindo que as execuções prossigam como provisórias com base no valor original. Sobre as audiências telepresenciais, o mesmo advogado prosseguiu demonstrando preocupação com o fato de que os advogados têm o ônus de transmitir o link das audiências a parte e testemunhas, com dificuldade de enviar o link e, ainda, quanto à necessidade de as partes e testemunhas terem de acessar sistemas, o que diz ser difícil, principalmente a partir da adoção futura da plataforma Zoom. Quanto a sistemas de informática, o mesmo advogado prosseguiu referindo preocupação com o fato de os advogados estarem assumindo funções administrativas, referindo que a anexação de provas pelo PJE Mídias acarreta dificuldades técnicas, com necessidade de uniformização do navegador para acesso, e, ainda, de interligação com o sistema PJE e facilitação da forma de assinatura. Afirma que há necessidade de melhor resolução de tais questões técnicas. O Presidente da Subseção da OAB tratou das audiências telepresenciais ou mistas, de acordo com a bandeira de restrições, referindo ser posição da advocacia que sejam observadas as solicitações dos advogados para adiamento, com justificativa, de solenidades remotas. Pelo Vice-Corregedor foi dito que as atualizações dos débitos é questão a ser tratada em âmbito nacional, respeitando-se os entendimentos dos Juízes nos casos concretos. Quanto às questões técnicas, foi dito que serão encaminhadas aos setores competentes. No que se refere



às audiências telepresenciais e necessidades de adiamentos, foi dito que há regulamentação sobre a matéria e que a Corregedoria-Geral definiu que os Juízes decidam fundamentadamente sobre a questão no caso concreto. A advogada Franciele Vaz e o advogado Gustavo Rohenkol trataram de questão específica envolvendo processos remanescentes de dissolução societária do escritório de advocacia que era composto pela primeira e cuja dissolução é administrada pelo segundo.

Encaminhem-se as demandas técnicas para ciência da ASSTECO, centralizando-se a demanda no PROAD relativo à inspeção da CCDF (PROAD 909/21).

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 904/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular, Deise Anne Longo, bem como pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional